



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Of. COI n. 001 /2021/CMO

Brasília, 03 de NOVENBRO de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte - Quadra 03 Bloco A - Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: **Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2021.**

Senhor Diretor-Geral,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 (PLOA 2022), atualizado de acordo com as informações constantes do Acórdão nº 2579/2021-TCU-Plenário, sob apreciação desta Comissão, relaciona as obras sob a responsabilidade dessa autarquia em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira ou a exigência de garantias específicas. São elas:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	Contrato / Edital
<u>ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA</u> 26.782.2075.13X7.0029/2014 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2075.13X7.0029/2015 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029/2016 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029/2017 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029/2018 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029/2019 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA 26.782.3006.13X7.0029/2020 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA (R\$ 45.700.000) 26.782.3006.13X7.0029/2021 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA 26.782.3006.13X7.0029/2022 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA	<u>Contrato SR-05/00878/2014</u> – Contratação integrada dos projetos básico e executivo e execução das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras de arte especiais na Rodovia BR-116/BA, Lote 05

Câmara dos Deputados

Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)

www.camara.gov.br/cmo

cmo@camara.gov.br



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	Contrato / Edital
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BR-235/BA – KM 282,0 A KM 357,4 26.782.2087.7F51.0029/2016 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235/BA NO ESTADO DA BAHIA 26.782.3002.7F51.0029/2022 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235/BA NO ESTADO DA BAHIA	Contrato 05 00202/2014 – Execução das obras de construção da BR-235/BA, no segmento km 282,0 – km 357,4 e Contrato 05 00239/2014 – Supervisão das obras de construção da BR-235/BA

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 139 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020), informar a este Comitê, até 12 de novembro de 2021, as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

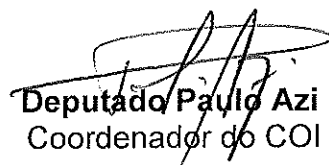
Ademais, especificamente em relação ao Contrato SR-05/00878/2014 (contratação integrada do Lote 5 da BR-116/BA), é mister registrar não haver a incidência formal de bloqueio físico, orçamentário e financeiro, imposto pelo Congresso Nacional sobre o referido instrumento, desde 25/9/2019 (data de publicação do Decreto Legislativo Nº 61, de 2019 no DOU). Neste contexto, levando em consideração o fato de que o referido empreendimento não apresenta execução física, orçamentária e financeira desde o final do exercício de 2018 (conforme dados do Portal do Cidadão do DNIT - <http://servicos.dnit.gov.br/portalcidadao>, acesso em 4/2/2021 – o último empenho emitido em favor da contratada se deu em 3/10/2018; e o processamento da última medição de obra ocorrera em 6/12/2018), bem como a existência de informações no sentido de que o DNIT estaria procedendo à rescisão contratual, solicita-se pronunciamento específico acerca do tratamento que será dispensando, por esta autarquia, ao ajuste em epígrafe, encaminhando a esta Comissão cópia da documentação de respaldo.

Câmara dos Deputados
Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Atenciosamente,


Deputado Paulo Azi
Coordenador do COI



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Of. COI n. 002 /2021/CMO

Brasília, 03 de NOVEMBRO de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa, Sala 800
Brasília/DF - CEP 70067-901

Assunto: Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2022.

Senhor Ministro,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 (PLOA 2022), atualizado de acordo com as informações constantes do Acórdão nº 2579/2021 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relacionam as obras sob a responsabilidade desse Ministério em que o Tribunal de Contas da União identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. São elas:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	Contrato / Edital
<u>SISTEMA ADUTOR DO RAMAL DO PIANCÓ NA PARAÍBA</u> 18.544.2221.15DX.0020/2020 -- Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste	<u>Concorrência-Cest/PB 1/2020</u> - Execução dos Serviços de Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor do Ramal Piancó.

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 138 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021), informar a este Comitê, até 12 de novembro de 2021, as providências

Câmara dos Deputados
Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,



Deputado Paulo Azi
Coordenador do COI



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Of. COI n. 003 /2021/CMO

Brasília, 03 de novembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro da Infraestrutura
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – 6º Andar – Sala 600
70044-902 - Brasília – DF

Assunto: **Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2022.**

Senhor Ministro,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 (PLOA 2022), atualizado com as informações do Acórdão nº 2579/2021–TCU–Plenário, sob apreciação desta Comissão, relaciona as obras em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. Embora a obra abaixo relacionada não conste formalmente dentre as indicadas pelo TCU com indicativo de paralisação, fazem-se necessárias novas avaliações por parte do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) do PLOA 2022, em razão de ter sido objeto de exame nos processos orçamentários dos exercícios anteriores:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
-----------------------------	-------------



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS DE VÁRIAS ORIGENS NA FERROVIA TRANSNORDESTINA</u>	
26.783.2087.11ZT.0020/2016 – FERROVIA TRANSNORDESTINA - PARTICIPACAO DA UNIAO - EF-232	
26.783.2087.00Q4.0020/2017 – PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TRANSNORDESTINA LOGISTICA	
26.783.2087.00Q4.0020/2018 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TRANSNORDESTINA LOGISTICA	
28.846.2029.0355.0001/2017 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (MP Nº 2.156-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001)	
28.846.2029.0355.0001/2018 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (MP Nº 2.156-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001)	Ferrovia Transnordestina – Regulação das obras e da concessão
28.846.2029.0355.0001/2019 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE (LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007)	Indícios de irregularidades apontados nos Acórdãos nº 1659/2017–TCU/Plenário, 1408/2017–TCU/Plenário, 67/2017–TCU/Plenário, 2532/2017–TCU/Plenário e 2533/201 –TCU–Plenário
28.846.2217.0355.0001/2020 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007)	
26.783.3006.10MK.0020/2020 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA – EF-232	
28.846.2217.0355.0001/2022 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007)	
26.783.3006.10MK.0020/2022 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA – EF-232	

Compete ao COI o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para

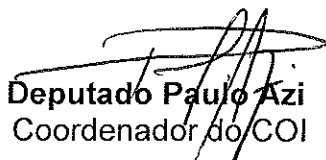


CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 138 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021), informar a este Comitê, até 12 de novembro de 2021, as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Ademais, além das considerações gerais aventadas acima, requerem-se informações específicas e pormenorizadas, com cópia da documentação de respaldo – preferencialmente em meio digital –, acerca do tratamento dispensado por esta pasta ministerial à deliberação da Diretoria da ANTT, de 10/3/2020, a qual acolheu recomendação constante do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante de propor à União a declaração da caducidade do contrato de concessão da Transnordestina Logística S.A. (TLSA).

Atenciosamente,


Deputado Paulo Azi
Coordenador do COI



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Of. COI n. 004 /2021/CMO

Brasília, 03 de NOVENBRO de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO

Diretor-Geral - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Avenida Duque de Caxias, 1700, Centro

CEP: 60.035-111 - Fortaleza - CE

Assunto: **Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2021.**

Senhor Diretor Geral,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 (PLOA 2022), atualizado de acordo com as informações constantes do Acórdão nº 2579/2021 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relacionam as obras sob a responsabilidade dessa Autarquia em que o Tribunal de Contas da União identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. São elas:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	Contrato / Edital
<u>SISTEMA ADUTOR DO RAMAL DO PIANCÓ NA PARAÍBA</u> 18.544.2221.15DX.0020/2020 – Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste	<u>Concorrência-Cest/PB 1/2020</u> <u>- Execução dos Serviços de</u> <u>Construção da 1ª Etapa do Sis-</u> <u>tema Adutor do Ramal Piancó.</u>

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 138 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021), informar a este Comitê, até 12 de novembro de 2021, as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


Deputado Paulo Azi
Coordenador do COI



Of. COI n. 005 /2021/CMO

Brasília, 03 de NOVEMBRO de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla Polo 8
70200-003 - Brasília - DF

Assunto: Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2022.

Senhor Diretor-Geral,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 (PLOA 2022), atualizado de acordo com as informações constantes do Acórdão nº 2579/2021 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relaciona as obras sob a responsabilidade dessa agência em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira. São elas:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BR-040/RJ</u> 26.846.2126.0007.0030/2015 – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE 26.846.2126.0007.0030/2014 – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE 26.782.2087.15PB.0030/2017 – PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CONGER - NA REGIÃO SUDESTE 26.782.2087.15PB.0030/2019 – PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CONGER - NA REGIÃO SUDESTE	<u>Termo Aditivo 12/2014</u> ao Contrato de Concessão PG-138/95-00

Câmara dos Deputados

Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)

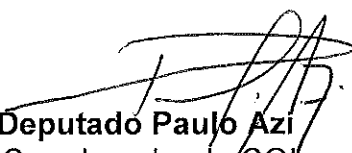
www.camara.gov.br/cmo

cmo@camara.gov.br



Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 139 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020), informar a este Comitê, até 12 de novembro de 2021, as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,


Deputado Paulo Azi
Coordenador do COI